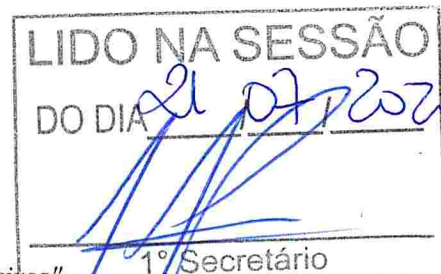




Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 34 DE 14 DE JULHO DE 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual, para os anos de 2020 à 2023, em cumprimento ao disposto no art. 7º §3º, inciso II da Lei nº 1.370, de 15 de janeiro de 2020, que institui o Plano Plurianual, para o quadriênio 2020-2023.

O processo de alteração do Plano Plurianual é um dispositivo que, além de conferir dinâmica ao Plano, propicia ainda à melhoria da qualidade dos programas que integram o PPA. Dessa forma serão objetos deste Projeto de Lei, propostas de alterações que visem às correções necessárias à adequação da programação, de forma a manter a coerência com a gestão baseada no planejamento estratégico, na administração pública gerencial, na aplicação dos recursos públicos com austeridade absoluta, na máxima eficácia e efetividade.

A alteração, ora apresentada, decorre da inclusão de Ação, conforme **Anexo I**, observando que essa vai atender a prorrogação do Convênio nº 015-2013 firmado com o IMMETRO sobre a construção da Sede Administrativa do IPEM/RR.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Ressalto a importância, urgência e necessidade de alteração da programação do PPA 2020-2023, conforme discriminação no Anexos I deste Projeto de Lei.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



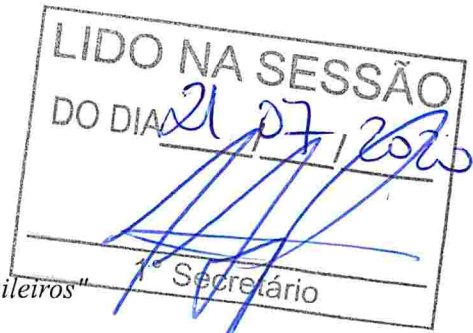
Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 15/07/2020, às 22:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0309215** e o código CRC **4134E240**.



Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 115 DE 14 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a alteração da Lei 1370 de 15 de janeiro de 2020, sobre o Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2020-2023."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a Lei 1.370, nos Anexos II e IV, com a inclusão de ação, que passam a vigorar da seguinte forma:

I - Fica incluída a Ação 3547 – Construção da Sede Administrativa do IPEM/RR, constantes do Anexo I dessa Lei;

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 14 de julho de 2020.

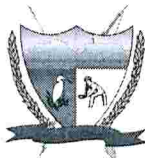
(assinado eletronicamente)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 15/07/2020, às 22:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0309236** e o código CRC **CD64A7C5**.



Governo do Estado de Roraima
Casa Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO I - INCLUSÃO DE AÇÃO

PROGRAMA: 062 – PROTEÇÃO E SEGURANÇA AO CONSUMIDOR

AÇÃO: 03547 - CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO IPEM/RR

CÓDIGO/FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
GERAL

CÓDIGO/SUBFUNÇÃO: 122 – ADM.

TIPO: PROJETO
DIRETO

UNIDADE EXECUTORA: 22302 - IPEM/RR

MOD. DE IMPLEMENTAÇÃO:

PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA
VISTA

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

REGIÃO: BOA

META FÍSICA	2020	2021	2022	2023
QUANTIDADE	100%	0	0	0

DADOS FINANCEIROS

FONTE:	108 – CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS			
NATUREZA DA DESPESA	2020	2021	2022	2023
DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	326.670,75	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	326.670,75	0,00	0,00	0,00



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 15/07/2020, às 22:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0309700** e o código CRC **AFD9D692**.